



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 511/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTRATÉGIA REPRODUTIVA DO BIVALVE LAMELLIBRANCHIA ANODONTITES TRAPEZIALIS (LAMARCK, 1819), COM VISTAS A IMPLANTAÇÃO DE CULTIVO EXPERIMENTAL DE PÉROLA DE ÁGUA DOCE”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 300/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006582/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ESTRATÉGIA REPRODUTIVA DO BIVALVE LAMELLIBRANCHIA ANODONTITES TRAPEZIALIS (LAMARCK, 1819), COM VISTAS A IMPLANTAÇÃO DE CULTIVO EXPERIMENTAL DE PÉROLA DE ÁGUA DOCE”, a ser desenvolvido sob a responsabilidade do Professor JOSÉ CARLOS NASCIMENTO DE BARROS, do Departamento de Pesca desta Universidade, com a colaboração da seguinte equipe: Professores JOHEI KOIKE, ALFREDO OLIVERA GALVÉZ, ATHIÊ JORGE GUERRA SANTOS e DINALVA DE SOUZA GUEDES, além do Biólogo FRANKLIN NOEL DOS SANTOS e do Acadêmico TICIANO VANDERLEI DE SIQUEIRA ALVES, o qual tem como objetivo geral: a) Dar conhecimento da estratégia reprodutiva do bivalve **Anodontites trapezialis** para auxiliar futuros cultivos no Estado de Pernambuco; b) Viabilizar a produção comercial deste bivalve, o qual será utilizado no cultivo perlífero (pérolas e formações perlíferas) no Estado de Pernambuco, constituindo-se também em uma nova fonte de proteína animal que poderá ser produzida em escala industrial. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de julho de 2007, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006582/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 16 de dezembro de 2002.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.